



TC 010.504/2016-8

DESPACHO

Considerando que o responsável Álvaro Aires da Costa, por meio de seu advogado, interpôs recurso (peça 121) contra o Acórdão 18078/2021-TCU-Segunda Câmara (peça 117), fica dispensada a expedição de notificação da referida deliberação a ele, em observância ao art. 179, § 4º, do Regimento Interno do TCU.

Seproc, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente
Renan Sales de Oliveira
Chefe de Serviço